



AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

Tendo em vista o que consta do presente processo e a necessidade de contratação de empresa para serviço de pedreiro e servente, conforme Termo de Referência ao valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) à proposta vencedora é da empresa MARCIO AUGUSTO SCHWENDLER - MEI, reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, conforme parecer jurídico nº20/2024, com fundamento no **Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21** e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei nº 14.133/21, art. 72, inciso VIII.

Sinimbu, 1º de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal